

LEI Nº 942/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

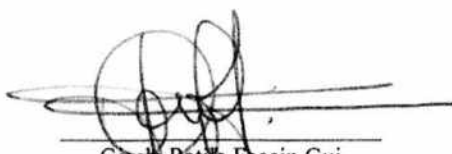
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.590,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
09.002.20.606.0024.2902	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	31733	R\$	79.590,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	79.590,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de 79.590,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de Setembro de 2015.



Gisela Pötina Faccin Gui
Prefeita Municipal

